



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
GABINETE (RIO GRANDE)**

EDITAL Nº 13/2025 - GAB-RGD (11.01.07.01)

Nº do Protocolo: 23370.000317/2025-08

Rio Grande-RS, 13 de maio de 2025.

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE,
MOBILIDADE E CIDADANIA.**

O Diretor Geral do Campus Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 142/2024, torna público o presente Edital - **Chamamento público para apoio à realização de Eventos de Esporte, Mobilidade e Cidadania.**

**1.
DA FINALIDADE**

1.1 Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para apoio à realização de Eventos de Esporte, Mobilidade e Cidadania.

**2.
DOS OBJETIVOS**

2.1 Buscar empresas/instituições parceiras interessadas na cedência/doação de materiais/serviços necessários à realização de eventos institucionais previstos para o ano de 2025, voltados à promoção do esporte, da mobilidade ativa e da cidadania.

2.2 Favorecer a aproximação do IFRS – Campus Rio Grande com o setor produtivo e as organizações sociais, disseminando as iniciativas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFRS – Campus Rio Grande junto à comunidade.

2.3 Proporcionar maior divulgação do IFRS – Campus Rio Grande junto aos arranjos produtivos locais, visando a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

**3.
DO EVENTO**

3.1 O presente edital visa o apoio à realização dos eventos descritos na Tabela I, sendo nesta adicionalmente descritos os objetivos dos eventos, as datas previstas para a realização, bem como o número estimado de participantes.

Tabela I - Detalhamento sobre os eventos previstos para o ano letivo de 2024

--	--	--	--

Evento	Público Alvo e Quantitativo	Objetivos	Datas Previstas
Passeio Ciclístico: Mobilidade e Cidadania	Comunidade Interna e Externa (200 pessoas) Discentes, servidores e familiares	Promover um passeio ciclístico como ação integradora entre as comunidades interna e externa, incentivando hábitos saudáveis, a prática da atividade física, a valorização da cultura local e a conscientização sobre cidadania e mobilidade urbana.	17 de maio de 2025
1ª Rústica dos Ventos: Mantenha-se em Movimentos	Comunidade Interna e Externa (200 pessoas)	Promover a qualidade de vida através do esporte, difundindo a prática da corrida de rua, proporcionando uma maior integração da comunidade acadêmica e externa, ampliando ainda a visibilidade do IFRS – Campus Rio Grande.	31 de maio de 2025

4. **DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO**

4.1 Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.

4.2 O apoio poderá ser realizado por meio de materiais e/ou serviços, conforme detalhamento de descrições e contrapartidas contidas no Anexo II e no Anexo III.

4.3 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS – Campus Rio Grande e aos participantes do evento.

4.4 Os materiais doados para utilização individual devem ser quantificados de forma que atendam a todos os participantes do evento.

4.5 O apoio estará restrito ao período e local de execução do evento.

4.6 A empresa/instituição apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS – Campus Rio Grande a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

4.7 Será vedado:

- a. a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- b. o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

- i. cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS – Campus Rio Grande como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,
 - ii. que enseje eventual conflito de interesses; ou,
 - iii. que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,
 - iv. que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;
 - v. que tenham vínculo contratual com o IFRS - Campus Rio Grande.
- c. o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS – Campus Rio Grande como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4.8 A comissão organizadora de cada evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

4.9 O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

5.

DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

5.1 As propostas de apoio serão realizadas **exclusivamente** por meio do [Formulário Eletrônico para Proposta de Apoio aos Eventos do IFRS Campus Rio Grande](#) observado o correto preenchimento e envio.

5.2 Deverá ser encaminhado por meio do formulário, o Termo de Ciência e Compromisso da Empresa /Instituição (Anexo I) devidamente datado e assinado pelo responsável pela proposta e/ou pelo responsável legal pela empresa ou equivalente.

5.3 Caso seja necessário utilizar qualquer descritivo adicional (figuras, fotos, manuais, textos descritivos, etc.), para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas pelo Formulário Eletrônico para Proposta de Apoio aos Eventos do IFRS Campus Rio Grande. Não serão considerados documentos enviados por outros meios.

5.4 Nos Anexos II e III são indicados/sugeridos os materiais e serviços necessários para a execução dos eventos, bem como os quantitativos.

- a. Os materiais e serviços, doados ou cedidos, não se limitam ao indicativo nos Anexos II e III, podendo serem analisadas outras propostas enviadas pelos proponentes.
- b. Em hipótese alguma serão recebidos pelo IFRS, servidores, alunos ou pessoas envolvidas com os eventos, recursos financeiros para custear os materiais e serviços relacionados ao presente edital.

5.5 Após recebidas as propostas pelas comissões organizadoras dos eventos, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente e demais informações que forem pertinentes para a organização e planejamento para recebimento e o uso de materiais e serviços, bem como a contrapartida junto aos apoiadores.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	13/05/2025
2. Submissão das propostas para o Passeio Ciclístico	13/05/2025 a 14/05/2025
2. Submissão das propostas para a Rústica	13/05/2025 a 26/05/2025
3. Divulgação preliminar das propostas aceitas para o Passeio Ciclístico	15/05/2025
4. Encaminhamento de recursos para o Passeio Ciclístico	15/05/2025
5. Divulgação final das propostas aceitas para o Passeio Ciclístico	16/05/2025
6. Divulgação preliminar das propostas aceitas para a Rústica	27/05/2025
7. Encaminhamento de recursos para a Rústica	28/05/2025
8. Divulgação final das propostas aceitas para a Rústica	29/05/2025

7. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

7.1 As propostas serão analisadas pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas.

7.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

7.3 Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, e disponibilizados no sítio eletrônico (<https://ifrs.edu.br/riogrande/editais/>).

8. DOS RECURSOS

8.1 As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado na fase 4 (quatro) do subitem 6.1 deste edital.

8.2 O recurso deverá ser submetido, única e exclusivamente, por meio do [Formulário Eletrônico para Recurso](#).

8.3 Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital. 8.4 Os recursos serão analisados pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade.

9.

DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

9.1 Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio.

9.2 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS – Campus Rio Grande serão consideradas como carta de compromisso de doação ou de cedência, para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

10.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2 As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico dex@riogrande.ifrs.edu.br, sendo identificadas pelo título de: APOIO A EVENTOS - DÚVIDAS.

10.3 A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).

10.4A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.5 Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora dos eventos listados no presente edital.

10.7 Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, [Seção Judiciária de Rio Grande/RS](#), para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS – Campus Rio Grande, menu lateral “Editais”.

(Assinado digitalmente em 13/05/2025 17:00)

CARLOS FERNANDES JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CRG-RG (11.01.07)

Matrícula: ###349#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/05/2025** e o código de verificação: **5437ad23d8**